

Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome: MARIA LUIZA BERGAMINI

Inscrição: 141

Protocolo: 13130

Cargo: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Venho interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, solicitado com fundamento na condição de doadora de medula óssea cadastrada em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde (REDOME), nos termos do art. 1º, II, da Lei Federal nº 13.656/2018 e do item 4.5, "b", do Edital nº 008/2026. O indeferimento teve como motivo a constatação de que o documento anteriormente anexado não comprovava o cadastro no REDOME, nos termos do item 4.5.1 do Edital. Apresento, em substituição e em anexo a este recurso, o Comprovante de Cadastro no REDOME, emitido pelo INCA, contendo identificação nominal da candidata, indicação expressa da condição de cadastrada no REDOME e link de validação, em conformidade com a exigência do item 4.5.1 do Edital. Requer-se, assim, o conhecimento e provimento do presente recurso, reconhecendo-se a regularidade da documentação ora apresentada e deferindo-se a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Resposta:

Alegações:

A candidata interpôs recurso contra o indeferimento de seu pedido de isenção da taxa de inscrição apresentando um novo documento na fase recurso.

Análise do pedido:

Inicialmente, cumpre destacar que a avaliação dos documentos foi realizada com base nos critérios estabelecidos no edital, os quais foram aplicados de forma padronizada e isonômica a todos os candidatos participantes do certame.

No período de envio dos documentos comprobatórios, a candidata anexou um arquivo do HEMOSC declarando que foi feita coleta de sangue. Contudo, o item 4.5.1 do edital deixa claro que o documento que deverá ser anexado é do REDOME. A declaração do REDOME comprova o efetivo cadastro como doador de medula óssea, enquanto o documento anexado no pedido de isenção é uma promessa de que o candidato será incluído como doador. Além disso, o item 4.3 veda a inclusão de novos documentos após a data prevista no edital (09/06/2026).

4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.5.1. No caso de candidato doador de medula óssea, deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea). Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

Decisão:

Diante do exposto, a Comissão, em estrito cumprimento ao Edital, mantém o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

EMPREGO PÚBLICO - 008/2026

ORGANIZAÇÃO: AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA



Recursos

Link para o anexo enviado pelo candidato:

ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2523/recursos/3058/cfd8543374b282ec655d3d716e9dc759.pdf